



EDITAL - SEI Nº EDITAL 01/2023/2023

Processo nº 23765.015550/2022-09

EDITAL - SEI Nº Nº 01/2023

Processo nº 23765.015550/2022-09

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), filial Ebserh, nomeado (a) pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial da União nº 111, Seção 2, de 13 de junho de 2016; e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade do Sistema Urinário - USUR**, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - HU-UFJF.

2 DA GRATIFICAÇÃO

2.2 Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

3 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Conforme [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH](#) a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através da Portaria-SEI nº 753/2022 - de 20 de dezembro de 2022, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- I - Michelle Rodrigues de Amorim (Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal) SIAPE 30***46 - membro - Coordenadora da Comissão
- II - Caroline Terror Teixeira (Psicólogo Organizacional e do Trabalho) SIAPE 22***83 – Vice-coordenadora
- III - Sérgio Paulo dos Santos Pinto (Gerente de Atenção à Saúde) SIAPE 21***50 – membro
- IV - Ronald Kleinsorge Roland (Chefe da Divisão Médica) SIAPE 11***54 – membro
- V - Maria Augusta Marques Sampaio De Souza 9médico) SIAPE 23***23 - membro
- VI - Marcella dos Reis Cantagalli Alvim (Chefe da Unidade de Gestão de Pós-graduação) SIAPE 19***01 - membro
- VII - Paula Regina Gazola (Chefe da Divisão de Enfermagem) SIAPE 14***72 – membro

4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I - Formação superior completa;
- II - Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- III - Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- IV - Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH](#); e
- V - Estar em conformidade com o Art. 5º da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH](#).

5 DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH](#):

- I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail comise.hu-uffj@ebserh.gov.br;
- II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH](#). Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados;
- III - Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH](#); e
- IV - Estar em conformidade com o Art. 5º da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH](#).

5.2 O período de inscrição será de **12 a 22/01/2023**

5.3 Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e enviados para o ambiente do SEI da Comissão de Seleção (COMISE/SUP

/HU-UFJF).

Parágrafo único: para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, os documentos deverão ser encaminhados de forma digitalizada para o e-mail comise.hu-uffj@ebserh.gov.br

5.4 O(a) candidato(a) deverá anexar:

I - Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (SEI nº 26126538) preenchida e assinada, também disponível no sítio eletrônico <https://bit.ly/3eNe3cP> (para os candidatos que não possuem login de acesso à Rede Ebserh);

II - checklist de análise curricular – (Documento modelo nº 26132000);

III - currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#).

6 DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 6.1 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
- 6.2 Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:
- I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
- II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
- III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.
- 6.3 A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art 14 e Art. 15 da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)
- 6.4 Por área específica entende-se, para os fins deste Edital, experiência na área de gestão em saúde/área de administração em saúde
- 6.5 Por área correlata entende-se, para os fins deste Edital, experiência em assistência em saúde e colaboração no ensino em saúde
- 6.6 Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:
- I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- II - De 6 a 10 inscritos Até a 4ª classificação;
- III - A partir de 10 inscritos Até a 5ª classificação.
- 6.7 O Superintendente da Unidade da Rede EBSEH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.
- 6.8 Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7 DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 7.1 A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#).
- 7.2 Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.
- 7.3 Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8 DO RECURSO

- 8.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI) ou por meio do endereço eletrônico comise.hu-ufff@ebserh.gov.br para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh.
- 8.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.
- 8.3 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.
- 8.4 Durante a fase de recurso somente serão analisados documentos inseridos no processo durante a fase de inscrição, estando vedado a análise de documentação nova.
- 8.5 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independentemente de terem recorrido.
- 8.6 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.
- 8.7 Os recursos referentes a 1ª Fase: Avaliação Curricular e 2ª Fase: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.
- 8.8 Os recursos referentes a 3ª Fase: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria - conforme o [Ofício Circular nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH](#) e assessorado pela Comissão de Seleção.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Edital do Processo seletivo	12/01/23
Período de inscrição dos candidatos	12 a 22/01/23
1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	23 a 25/01/23
Resultado preliminar 1ª FASE	26/01/23
Período de recurso 1ª FASE	27 a 30/01/23
ANÁLISE RECURSO	31/01 e 01/02/23
Resultado final 1ª FASE	02/02/23
2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	07 e 08/02/23

Resultado preliminar 2ª FASE	09/02/23
Período de recurso 2ª FASE	10 a 13/02/23
ANÁLISE RECURSO	14 e 15/02/23
Resultado final 2ª FASE	16/02/23
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	16/02/23

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.
- 10.2 Para o presente processo seletivo, não haverá realização da 3ª fase, uma vez que o cargo pretendido não consta no rol de instâncias organizacionais listadas no [Ofício Circular SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH](#).
- 10.3 Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.
- 10.4 O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da [Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais \(Lei nº 13.709/2018\)](#).
- 10.5 Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas).
- 10.6 O processo seletivo não constitui concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.
- 10.7 A participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.
- 10.8 Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.
- 10.9 A participação neste processo implicará na aceitação das normas deste Edital.
- 10.10 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do candidato, respondendo por elas, na forma da lei.
- 10.11 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento da seleção e do cronograma atualizado do processo através do repositório disponibilizado no sítio eletrônico <https://bit.ly/3eNe3cP>.
- 10.12 Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto a Norma [SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#), sendo de responsabilidade do candidato apresentá-los. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.
- 10.13 A nomeação de servidores pertencentes aos quadros de outros órgãos da Administração Pública ficará condicionada à edição do ato de cessão pelo órgão de origem.
- §1º - A não edição do ato previsto no parágrafo anterior no prazo de 30 dias corridos, prorrogáveis justificadamente por até 15 dias corridos, a contar do recebimento do pedido de cessão pelo órgão de origem do servidor, acarretará, no caso da realização do processo seletivo, na desclassificação do candidato, e consequente convocação do próximo candidato, se houver
- §2º - A nomeação do empregado ou servidor indicado pela autoridade máxima da Unidade hospitalar da Rede Ebserh está condicionada à verificação, pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh, do preenchimento dos requisitos previstos [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#), notadamente a idoneidade do candidato, sob pena de nulidade da nomeação.
- 10.14 O resultado final deste processo seletivo possui validade de 90 dias, prorrogável por igual período.
- 10.15 Os casos omissos e dúvidas deverão ser apreciados e dirimidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

11 DOS ANEXOS

- 11.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 11.1.1 Anexo I - [Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#).
- 11.1.2 Anexo II – [Ofício Circular SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH](#)
- 11.1.3 Anexo III – Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (Documento modelo nº 26126538)
- 11.1.4 Anexo VI - Checklist de análise curricular – (Documento modelo nº 26132000).

Sérgio Paulo dos Santos Pinto
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Paulo dos Santos Pinto, Superintendente, Substituto(a)**, em 11/01/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26940757** e o código CRC **F82326E9**.

Anexo III - FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO (SEI nº 26126538)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
NOME:	
CPF:	
E-MAIL:	
CARGO EFETIVO:	
ÓRGÃO:	
FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVE:	
FORMAÇÃO SUPERIOR:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO:	
2. DECLARAÇÃO	
<p><input type="checkbox"/> Declaro que estou ciente que o processo seletivo não se constitui em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a minha participação no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.</p> <p><input type="checkbox"/> Declaro que estou ciente que, caso nomeado, as atividades serão exercidas em regime de dedicação integral.</p> <p><input type="checkbox"/> Declaro que estou em acordo ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, não se configurando nepotismo minha participação ao referido processo seletivo.</p> <p><input type="checkbox"/> Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas acima e contidas no currículo, bem como nas demais documentações comprobatórias anexadas, sob pena de responsabilização administrativa, cível ou criminal.</p>	
<p>OBS: Deverão ser anexados ao processo de inscrição: Ficha de inscrição, Currículo em formato Lattes, Documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma 2/2022/DGP-EBSERH e Checklist de Análise Curricular (Documento SEI nº 26132000).</p>	

Anexo VI - CHECKLIST DE ANÁLISE CURRICULAR (SEI nº 26132000)

1- REQUISITOS OBRIGATORIOS

REQUISITO	ATENDIMENTO AO REQUISITO	INFORME O Nº DO(S) DOCUMENTO(S):
I) Formação superior completa	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA	
II) Nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação, para as funções gratificadas de chefia de unidade	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA	
III) Cursos de Capacitação em gestão de pessoas/ liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA	
IV) Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA	
V) Em caso de função gratificada de Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, atende ao §1º do Art. 4º	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA	
VI) Em caso de função gratificada de Setor de Contabilidade, atende ao §2º do Art. 4º	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA	

VII) Em caso de função gratificada de Setor ou Divisão, atende ao disposto nos incisos I, II ou III do Art. 13	() SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
--	-----------------------------------	--

2- DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

CRITÉRIOS	INFORME A PONTUAÇÃO COMPROVADA Informe o total de pontos de acordo com os documentos apresentados	Nº DO(S) DOCUMENTO(S) SEI Informe o(s) nº do(s) documento(s) SEI anexado ao comprovação
I) Ficha de Inscrição no Processo Seletivo	() SIM () NÃO	
II) Declaração do candidato que atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH	() SIM () NÃO	
III) Currículo no formato Lattes	() SIM () NÃO	
IV) Documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH	() SIM () NÃO	<i>Deve ser informado no quadro do item 3 (abaixo) DC COMPROBATÓRIA (ART.12), o número SEI dos comprovatórios</i>

3- DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (ART.12)

CRITÉRIOS	INFORME A PONTUAÇÃO COMPROVADA Informe o total de pontos de acordo com os documentos apresentados	Nº SEI DO(S) DOCUMENTO(S) Informe o(s) nº SEI do(s) documento(s) anexado(s) comprovação
I) Experiência na área específica para a função pretendida <i>1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos</i>	TOTAL DE _____ PONTOS	
II) Experiência em área correlata à função pretendida <i>0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos</i>	TOTAL DE _____ PONTOS	
III) Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado <i>1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos</i>	TOTAL DE _____ PONTOS	
IV) Capacitações na área específica para a função pretendida <i>0,5 ponto para cada 15 horas acumuladas, até o limite de 3 pontos</i>	TOTAL DE _____ PONTOS	
V) Capacitações em área correlata à função pretendida <i>0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas, até o limite de 1 ponto</i>	TOTAL DE _____ PONTOS	

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

CRITÉRIOS	INFORME A PONTUAÇÃO COMPROVADA Informe o total de pontos de acordo com os documentos apresentados	Nº DO(S) DOCUMENTO(S) SEI Informe o nº do documento SEI anexado ao processo critério
1º) Título de especialista em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida <i>1 ponto por título até o limite de 2 pontos</i>	TOTAL DE _____ PONTOS	
2º) Título de mestre em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida <i>2,3 pontos</i>	TOTAL DE _____ PONTOS	
3º) Título de doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida <i>2,5 pontos</i>	TOTAL DE _____ PONTOS	

OBS: A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do candidato, respondendo por elas, na forma da lei.

Assinatura eletrônica do candidato